

## **EDITAL Nº 076/2016**

**Referente ao Aviso Nº 103/2016, publicado no D.O.E. de 03/08/2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo/2017 de matrícula regular, visando ao preenchimento de 20 (vinte) vagas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Estudo de Linguagens, ofertado pelo Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus I da UNEB em Salvador.** O Curso foi autorizado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 325/2005, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24/05/2005, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº 602-11/2005/CTC/CAPES, emitido em 19/09/2005, Portaria Ministerial nº 679, publicada no D.O.U de 16/03/2006.

### **1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDO DE LINGUAGENS**

O Curso de Mestrado em Estudo de Linguagens tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos. Durante esse período, para fins de obtenção do título de Mestre, deverão ser integralizados 30 créditos, mediante o cumprimento dos seguintes componentes curriculares:

- a) Disciplinas Obrigatórias de área e de Linha de Pesquisa (12 créditos);
- b) Disciplinas Optativas (06 créditos);
- c) Atividades Programadas, Seminários de Pesquisa, Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação (12 créditos), além do Tirocínio Docente ou Estágio Supervisionado.

O Exame de Qualificação e a Dissertação serão realizados perante uma banca examinadora, em sessão pública.

### **2. DAS INSCRIÇÕES E MODALIDADE DE VAGAS**

Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC. No ato de inscrição, o candidato deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha de Pesquisa 1- *Leitura, Literatura e Identidades* (10 vagas) ou Linha de Pesquisa 2- *Linguagens, Discurso e Sociedade* (10 vagas).

Os candidatos às vagas da Linha de Pesquisa 2 devem marcar no Formulário de Inscrição sua opção por 01 das sublinhas e perspectivas teóricas correspondentes: 1) *Análise do Discurso*; 2) *Discurso e Argumentação*; 3) *Estudos Lexicais*; 4) *Sociolinguística*.

#### **2.1 Das vagas para negros, indígenas e professores da Educação Básica:**

2.1.1 Atendendo às Resoluções do CONSU nº 468/2007, nº 710/2009 e nº 711/2009, o Programa reserva 40% (quarenta por cento) das vagas, correspondendo a 08 (oito) vagas, a candidatos que se

declararem negros, conforme opções de autotransclassificação étnico-racial constantes no Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo, e que preencham os seguintes requisitos:

- a) tenham cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental (de 5ª à 8ª série) e todo o Ensino Médio em Escola Pública;
- b) tenham renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 salários mínimos, comprovada através dos documentos exigidos no subitem 6.17 deste Edital.

Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas aos negros concorrerão entre si, tendo direito à vaga os 08 (oito) primeiros aprovados nessa modalidade (04 vagas para a *Linha de Pesquisa 1* e 04 vagas para a *Linha de Pesquisa 2*). As vagas não preenchidas serão transferidas para a Demanda Externa da respectiva Linha de Pesquisa.

2.1.2 Sobre o quantitativo de vagas ofertadas para o Curso, incidirá, nos termos das Resoluções CONSU nº. 468/2007 e nº 847/2011, um percentual de 10% de sobrevagas, correspondendo a 02 vagas (01 vaga para a *Linha de Pesquisa 1* e 01 vaga para a *Linha de Pesquisa 2*), reservadas a candidatos indígenas que preencham os seguintes requisitos:

- a) especifiquem a comunidade étnica a que pertencem, conforme opções constantes do Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo;
- b) Comproven a sua vinculação étnica através de declaração expedida por organização indígena devidamente reconhecida, ou seja, instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras, devidamente constituídas e registradas, e definidas em seus estatutos como indígenas, sejam de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional;
- c) tenham cursado todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental (de 5ª à 8ª série) e todo o Ensino Médio em Escola Pública;
- d) apresentem renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 salários mínimos, comprovada mediante a apresentação dos documentos exigidos no subitem 6.17 deste Edital.

Os candidatos que optarem pela modalidade das sobrevagas reservadas a indígenas concorrerão entre si e terão direito à sobrevaga os 02 (dois) primeiros aprovados nesta modalidade (01 vaga para a *Linha de Pesquisa 1* e 01 vaga para a *Linha de Pesquisa 2*). As sobrevagas a que se refere o subitem 2.1.2 serão destinadas exclusivamente aos candidatos indígenas.

2.1.3 O Programa reserva, nesse processo seletivo, 20% (vinte) das vagas, correspondendo a 04 (quatro) vagas, 02 (duas) para a *Linha de Pesquisa 1* e 02 (duas) para a *Linha de Pesquisa 2*, aos professores da Educação Básica na rede pública de ensino atuantes no Estado da Bahia, que preencham os seguintes requisitos:

- a) não tenham curso de pós-graduação *stricto sensu* concluído;
- b) estejam em efetivo exercício do magistério;
- c) tenham concluído o estágio probatório.

Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito às vagas os 04 (quatro) primeiros aprovados. As vagas não preenchidas serão transferidas para a Demanda Externa.

2.1.4 Os demais candidatos poderão concorrer às 08 (oito) vagas restantes na modalidade Demanda Externa. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si e terão direito à vaga os 08 (oito) primeiros aprovados (quatro vagas para a Linha de Pesquisa 1 e quatro vagas para a Linha de Pesquisa 2). As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda que tiver candidato aprovado com média mais alta da respectiva Linha de Pesquisa.

## 2.2 Das necessidades especiais

O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas do Processo de Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível na Internet, os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para a realização de alguma etapa do Processo de Seleção são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor e acesso a cadeira de rodas.

## 3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga em qualquer banco do território nacional através de Boleto bancário, gerado ao término do preenchimento do Formulário de Inscrição.

## 4. PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

Período: **29/08 a 09/09/2016, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira**, com preenchimento de formulário de inscrição exclusivamente *online* e impresso, disponível no endereço [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br). Com entrega dos documentos especificados no item 6. deste Edital através dos correios por via expressa (SEDEX) ou presencialmente na Secretaria do Programa, em envelope identificado com os seguintes dados: Nome do candidato, Modalidade de inscrição, Língua Estrangeira escolhida e Linha de Pesquisa (indicando a opção da Sublinha/perspectiva teórica para os candidatos da Linha de Pesquisa 2).

Para as inscrições através de correio pela via expressa (SEDEX), enviar a documentação, com postagem até a data limite do prazo de inscrição, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens/UNEB, 3º andar, Prédio da Pós-Graduação, no endereço Rua Silveira Martins, nº. 2555, Cabula, Salvador/Bahia, CEP: 41195-001.

## 5. LOCAL DAS PROVAS E ENTREVISTAS

Prédio da Pós-Graduação/Campus I/UNEB, 3º. andar, Rua Silveira Martins, nº. 2555, Cabula, Salvador/Bahia, CEP: 41195-001.

## 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Formulário de Inscrição preenchido exclusivamente *online* e impresso, disponível no endereço [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br);
- 6.2. Fotocópia do documento de identificação oficial, válido, com foto, e do CPF (dispensada a autenticação) ou fotocópia do passaporte dos candidatos estrangeiros;
- 6.3. Fotocópia do Diploma de Graduação (dispensada a autenticação) expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou fotocópia de Declaração ou de Certificado de Colação de Grau, emitida pelo representante legal, para o candidato com menos de 02 (dois) anos de formado;
- 6.4. Certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) ou Certificado de comprovação de curso de graduação em país de língua portuguesa, ambos exigidos exclusivamente para candidatos estrangeiros;
- 6.5. Cópia do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a), extraído da Plataforma *Lattes* do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), atualizado no mês da inscrição no processo seletivo;
- 6.6. Fotocópia de documentos comprobatórios das informações constantes no Currículo *Lattes* que serão avaliadas de acordo com o Barema I do Anexo II deste Edital;
- 6.7. 03 (três) vias do Anteprojeto de Pesquisa (ver Modelo do Anteprojeto no endereço [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br));
- 6.8. Original do Boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- 6.9. Declaração de aprovação, se for o caso, em Teste de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou francês), realizado nos últimos dois anos em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES, emitida pelo Coordenador do Programa, na qual deve constar a nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- 6.10. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso de Mestrado, no período de 24 meses, cujas atividades ocorrerão nos períodos matutino e vespertino (Formulário no endereço [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br));
- 6.11. Cópia do cabeçalho do último contracheque para candidatos às vagas para professores da Educação Básica;
- 6.12. Formulário de Declaração para candidatos negros (ver no endereço [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br));

6.13. Declaração de vinculação étnica indígena, se for o caso (conforme consta na letra b do subitem 2.1.2 deste Edital);

6.14. Comprovante de escolaridade de todo o 2º ciclo do Ensino Fundamental em Escola Pública (fotocópia) para os candidatos indígenas e os que se declararem negros;

6.15. Comprovante de escolaridade de todo o Ensino Médio em Escola Pública (fotocópia) para os candidatos indígenas e os que se declararem negros;

6.16. Comprovação de renda bruta familiar mensal igual ou inferior ao valor de 04 (quatro) salários mínimos, vigente na ocasião da inscrição, para os candidatos indígenas e os que se declararem negros, mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 6.17 deste Edital;

6.17. Documentos exigidos para a comprovação da renda bruta familiar aos candidatos optantes pelas vagas reservadas aos negros ou pelas sobrevagas reservadas aos indígenas:

a) Assalariados, aposentados, pensionistas e beneficiários de Auxílio Doença ou de outros benefícios do INSS: cópia dos 03 (três) últimos contracheques ou dos 03 (três) últimos comprovantes dos benefícios previdenciários respectivos;

b) Autônomos: Cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao último exercício e apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), de acordo com as normas previstas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

c) Trabalhadores do mercado informal: declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do PPGEL, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com fotocópia da carteira de identidade e do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas;

d) para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas: apresentação da DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) comprovando o valor de retirada de pró-labore dos 03 (três) últimos meses e cópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao último exercício; se for o caso, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao último exercício.

A apresentação do Comprovante de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, substituirá a apresentação dos demais documentos já citados e servirá como comprovação de que a família atende ao requisito.

## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições que atenderem ao disposto no Item 6 deste Edital serão homologadas e publicadas até o dia **20/09/2016** no endereço [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br) e no Mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens.

## **8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1ª. ETAPA: Prova Escrita Específica da Linha de Pesquisa, de natureza discursiva e interpretativa, elaborada com base na referência bibliográfica indicada pela Comissão de Seleção (no endereço [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br) ou na Secretaria do Programa).

**Data e horário da Prova Específica: 26/09/2016, das 8h às 12h30min.**

A Prova Específica compreenderá uma Questão obrigatória e outra a ser escolhida pelo candidato.

Para os candidatos às vagas da Linha de Pesquisa 2, a escolha da Questão deve atender à perspectiva teórica da sublinha pela qual optou no Anteprojeto de Pesquisa. Caso essas exigências não sejam atendidas, será atribuída a nota zero à prova. Durante a realização da prova não será permitida a consulta a material de estudo.

A Prova Escrita Específica será avaliada com base nos critérios estabelecidos no BAREMA constante no Anexo I deste Edital.

O candidato deverá obter no mínimo a nota sete (7,0) na Prova Escrita Específica, o que o torna apto a realizar a 2ª. Etapa do processo seletivo.

**RESULTADO DA 1ª. ETAPA: até 10 de outubro de 2016.**

O candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação do Resultado da 1ª Etapa, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento na Secretaria do PPGEL.

2ª. ETAPA: Avaliação do Currículo *Lattes*, extraído da Plataforma *Lattes*, do Anteprojeto de Pesquisa e da Entrevista oral e individual com os candidatos, será realizada por uma comissão de três docentes do Programa.

**Data e horário das Entrevistas: 24 a 28/10/2016, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.**

A Entrevista terá por base o Currículo *Lattes* e o Anteprojeto de Pesquisa do candidato.

O Currículo *Lattes*, o Anteprojeto de Pesquisa e a Entrevista serão avaliados com base nos critérios estabelecidos nos BAREMAS constantes no Anexo II deste Edital.

A convocação para a Entrevista será divulgada no endereço [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br) e na Secretaria do PPGEL, em uma lista, por ordem alfabética, dos nomes dos candidatos aprovados na 1ª. Etapa.

**RESULTADO DA 2ª. ETAPA: até 09/11/2016.**

O candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação do Resultado da 2ª Etapa, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento na Secretaria do PPGEL.

**3ª. ETAPA:** Prova de Língua Estrangeira, através de prova escrita de compreensão de textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato no ato de inscrição, a ser respondida em português, atendendo aos critérios estabelecidos no BAREMA do Anexo III deste Edital. Será permitida a consulta a dicionários impressos, trazidos pelo candidato.

**Data e horário da Prova: 21/11/2016, das 8h30min às 12h30min.**

**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS: até 05/12/2016.**

O candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação do Resultado Final, para interposição de recurso mediante preenchimento do requerimento na Secretaria do PPGEL.

A primeira e a segunda etapas têm caráter eliminatório, e a nota mínima a ser obtida para aprovação em cada etapa é 7,0 (sete). Para obter a aprovação no processo seletivo, o candidato deverá obter no mínimo 21 (vinte e um) pontos com a soma das notas das três etapas da seleção, correspondendo à média mínima de 7,0 (sete inteiros).

Será classificado um total de 20(vinte) candidatos, 10 (dez) candidatos da Linha de Pesquisa 1 e 10 (dez) candidatos da Linha de Pesquisa 2, que obtiverem as maiores médias, considerando a modalidade de vagas (para negros, professores da Educação Básica e Demanda Externa). Será classificado 01 (um) candidato, por cada linha de Pesquisa, para a modalidade de sobrevaga para indígena. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as excedentes serão automaticamente transferidas para a outra Linha.

Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens e no endereço eletrônico [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br).

**9. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens, no período de **13 a 15/12/2016, das 8h às 16h.**

No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos originais para autenticação.

Atendendo à Resolução do CONSU nº 324/2005 e ao Decreto nº 10.181 de 14/12/2006, não será permitida a matrícula em mais de um Curso, simultaneamente, na UNEB.

A atribuição do professor orientador, a ser informado no ato da matrícula, ficará a cargo do Colegiado do Programa, considerando o número de vagas, o projeto de pesquisa em desenvolvimento pelo docente do Programa e o Anteprojeto apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Constatada, a qualquer tempo, a ausência de veracidade das informações prestadas ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada no processo seletivo, a UNEB procederá ao cancelamento da matrícula do candidato;

10.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição;

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

10.4. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à sua disposição na Secretaria do Programa. Findo o período de três meses após a divulgação dos resultados, a documentação não retirada será descartada;

10.5. A publicação do resultado final será em 05/12/2016, no site do PPGEL ([www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)), através da relação nominal dos candidatos, por ordem de classificação, a cada etapa e as notas dos aprovados;

10.6. O candidato não aprovado terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após divulgação do resultado de cada etapa, para ingressar com recurso ou solicitar acesso às suas notas, presencialmente ou por procuração simples, na Secretaria Acadêmica do PPGEL, através de requerimento (disponível em [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br)).

10.7. Outras informações estão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.ppgel.uneb.br](http://www.ppgel.uneb.br).

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 02 de agosto de 2016.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

**ANEXOS AO EDITAL N° 076/2016**

**DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR 2017 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDO DE LINGUAGENS**

**ANEXO I – BAREMA DA PROVA ESPECÍFICA (1ª. ETAPA)**

**Código identificador do Candidato:** \_\_\_\_\_ **Linha de Pesquisa:** \_\_\_\_\_ **Nota obtida:** \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO</b>
Coerência das respostas em relação às questões da prova	2.0	
Capacidade de argumentação e síntese	3.0	
Organização textual e correção gramatical	3.0	
Emprego do referencial teórico pertinente aos temas tratados nas questões	2.0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

**ANEXO II – BAREMA I DO CURRÍCULO LATTES, ANTEPROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA (2ª. ETAPA)**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_ **Linha de Pesquisa:** \_\_\_\_\_ **Nota:** \_\_\_\_\_

<b>BAREMA DO CURRÍCULO LATTES (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 3.0</b>		
	<b>Máximo de títulos a considerar</b>	<b>Pontuação atribuída por título</b>	<b>Pontuação obtida pelo candidato</b>
Curso concluído de Especialização (Pós-Graduação <i>lato sensu</i> )	01	0,8	
Participação em Programa de Iniciação Científica (mínimo de 01 ano)	01	0,4	
Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionada à área (mínimo de 30 horas)	01	0,3	
Atuação como docente na Educação Básica (mínimo de 01 ano)	01	0,4	
Atuação como docente no Ensino Superior ou na condição de TUTOR ou MONITOR (mínimo de 01 semestre letivo)	01	0,6	
Participação em eventos acadêmicos da área (com apresentação de trabalho)	01	0,3	
Participação em eventos acadêmicos da área (na condição de ouvinte)	01	0,2	
<b>TOTAL</b>	—	<b>3,0</b>	

BAREMA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato			
		Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
Consistência metodológica do projeto	1,0				
Capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica	1,0				
Coerência interna do projeto e organização textual	0,5				
Inserção do tema na Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato	0,5				
Pertinência das referências indicadas em relação ao tema proposto	0,5				
Viabilidade do projeto mediante o prazo estipulado para a conclusão do Curso	0,5				
<b>TOTAL</b>	<b>4,0</b>				

BAREMA DA ENTREVISTA (CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO)	Pontuação Máxima	Pontuação obtida pelo candidato			
		Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	MÉDIA
Domínio do tema proposto no Anteprojeto	1,0				
Clareza na argumentação sobre tópicos referentes ao anteprojeto, solicitados pela banca durante a entrevista	1,0				
Clareza na exposição dos motivos que nortearam a escolha do objeto de pesquisa enfocado no Anteprojeto	1,0				
<b>TOTAL</b>	<b>3,0</b>				

Assinatura dos membros da Banca Examinadora:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

### ANEXO III – BAREMA DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (3ª. ETAPA)

Código identificador do Candidato: \_\_\_\_\_ Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Língua Estrangeira: Inglês ( ) Francês ( )

Nota obtida: \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
O candidato respondeu a pergunta corretamente.	100% do valor da questão	
O candidato respondeu a pergunta parcialmente.	50% do valor da questão	
O candidato não respondeu a pergunta de forma correta.	0% do valor da questão	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	